

LEI N° 2.108, de 08 de Maio de 2009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento anual, Lei 2089/2008 o seguinte crédito Especial no valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), para distribuição de materiais para melhoria de infra-estrutura urbana, regularização e integração de assentos precários, conforme Convênio 0180296-59/2005, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo classificação estabelecida pela lei federal n.º 4320/64 e seus anexos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Sub-Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Atividade: 2151 – Distribuição de Materiais para melhoria de infra-estrutura urbana/Recurso Ministério das Cidades
Elemento de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária n.º 02.05.07.08.244.0801.2.108.339032 – 297.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal